



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO WALDEIR PEDRO GONÇALVES

INDICAÇÃO Nº 028/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

WALDEIR PEDRO GONÇALVES, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos do art. 118 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Recapeamento Asfáltico em Nova Belém das ruas:

Adelino Geremias Mendes

Rita Bragança

Alcides Rodrigues Sales

JUSTIFICATIVA

A solicitação é oriunda de atividades da assessoria externa deste gabinete, que registrou a falta de recapeamento Asfáltico nas ruas de Nova Belém - **Adelino Geremias Mendes, Rita Bragança, Alcides Rodrigues Sales**, a mesma vem causando transtorno aos moradores por conta dos PAVS terem afundados, gerando vários buracos e ocasionando poeira e lama. Assim venho por meio desta, solicitar que seja realizado o Recapeamento asfáltico nas Ruas supracitadas,.

Portanto, e com vistas ao melhor cumprimento das normas vigentes e ao bem-estar da comunidade local, reputamos esta sugestão como sendo de interesse público, e respeitosamente solicitamos a esta ilustre Mesa Diretora o envio desta indicação ao Poder Executivo Municipal para que atue, de acordo com suas atribuições.

Viana, 08 de julho de 2025.

WALDEIR PEDRO GONÇALVES

Vereador - Podemos

Rua Aspázia Varejão Dias, s/n., Centro – Viana/ES | www.camaraviana.es.gov.br

1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003600390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Waldeir Pedro Gonçalves** em 08/07/2025 09:07

Checksum: **B1786034E51A7BED4E4872E0B382E08CB67840197C7D9CB72AFD67483DCF2C81**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003600390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.